



Decreto nº. 019/2.012

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.002/2011:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições R\$ 6.500,00

(seis mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.1038- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS



3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 100.000,00

(cem mil reais)

06.001.0.0.04.122.3010.2113- REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 63.500,00

(sessenta e três mil e quinhentos reais)

06.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

06.003.0.0.04.122.3020.2011- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE E TESOUREARIA

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.301.6080.2094- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO

10.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

10.001.0.0.08.244.6110.2033- MANUTENÇÃO DA SEC. DESEN. SOCIAL E
TRABALHO

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

10.002.0.0.08.244.6110.2037- MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00

(dez mil reais)



12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

12.004.0.0.04.122.3040.2059- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - D.A.E

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º - deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03 - CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

03.001.0.0 - GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

03.001.0.0.04.124.3010.2005- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0 - GABINETE DO PROCURADOR

04.001.0.0.04.122.9010.9001 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - 999 - Sentenças Judiciárias R\$ 6.500,00

(seis mil e quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

05.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.0.0.06.181.3010.1069- GGI-M - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA



3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.99.999.9999.9002- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 63.500,00

(sessenta e três mil e quinhentos reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.1017- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO (MAC)

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

10.002.0.0.08.244.6110.1044- CONSTRUÇÃO CENTRO MULTIPLO USO

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

10.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.003.0.0.16.512.6120.1026- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.61.00.00 - 999 - Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.003.0.0 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DE MICRO INDUSTRIA



11.003.0.0.23.691.7030.1023- FOMENTO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E EMPRESAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

12.002.0.0.26.782.8070.1002- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

12.004.0.0.17.512.3040.1061- AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
em 1º. de Março de 2.012.

Wilson Francelino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

Marcos Joel Mafei da Costa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças